



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 89/2022 **PROJETO DE LEI Nº 63/2022**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do município de Araraquara o “Dia Municipal das Juventudes”, a ser comemorado anualmente em 12 de agosto, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do município de Araraquara o “Dia Municipal das Juventudes”, a ser comemorado anualmente em 12 de agosto.

Parágrafo único. O “Dia Municipal das Juventudes” tem como objetivo homenagear os jovens e destacar o papel importante que eles têm na sociedade, além de dar maior visibilidade aos problemas sociais enfrentados pela juventude e como essa população pode ser inserida em discussões como educação, trabalho e renda, diversidade e igualdade, saúde, cultura, comunicação, liberdade de expressão, território, mobilidade, segurança pública, acesso à justiça, entre outros.

Art. 2º O evento mencionado no art. 1º pode ser comemorado com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 4 de maio de 2022.

ALUISIO BOI

Presidente